

TERMO ADITIVO 2021/2022 Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

TERMO ADITIVO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SINDLATICÍNIOS- ES, (SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DA PESCA, ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), CNPJ: 36.402.402/0001-60, neste ato representado pelo seu presidente Sr. MESSIAS MOREIRA BRUM, E DE OUTRO LADO SINDICATO DA INDUSTRIA DA PESCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ n. 18.714.001/0001-63, neste ato representado por sua Presidente, Sra. HELENA SANTOS DE OLIVEIRA PEÇANHA, celebram o presente ADITIVO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

As indústrias de Pesca do Estado do Espírito Santo, pagarão mensalmente ao SINDLATICÍNIOS- ES, o percentual de 1% (um por cento), do piso salarial de cada trabalhador no valor de R\$ 11.50 (onze reais, cinquenta centavos), a título de REFORÇO ASSISTENCIAL SINDICAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento das contribuições acima devera ser procedido na conta bancária do SINDLATICÍNIOS-ES, mantida na CEF, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), conta nº 0003000956-9, agencia nº 0171 de Cachoeiro de Itapemirim, ES, repassando-se impreterivelmente, os valores até o sétimo dia útil do mês subsequente ao vencido, com indispensável relação dos obreiros, acompanhado da remuneração individual dos mesmos.

PARAGRAFO SEGUNDO: O descumprimento das disposições relativas a esta clausula, incluindo o não repasse no prazo estabelecido sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre total devido no primeiro mês, mais juros de mora de R\$0,33 (trinta e três centavos) por dia de atraso, a partir do mês subsequente.

VITORIA/ES 30 de abril de 2021

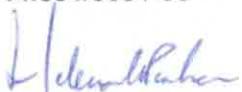


SINDLATICÍNIOS-ES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO,
CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DA PESCA, ALIMENTAR DE CONGELADOS,
SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



MESSIAS MOREIRA BRUM
PRESIDENTE

SINDIPESCA – SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PESCA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO CNPJ 18.714.001/0001-63



HELENA SANTOS DE OLIVEIRA PEÇANHA
PRESIDENTE